



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº 2.518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

Reconhece como utilidade pública municipal a Associação de Proteção aos Animais de Sousa, e adota outras providências

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e sancionou a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como utilidade pública do município a **Associação de Proteção aos Animais de Sousa**, fundada em 02 de agosto de 2014, conforme ata de fundação registrada no livro B/0075, sob nº 015872, em 25 de agosto de 2014, do Cartório de Registro Geral de imóveis – Registro de Título e documentos - Tabelionato, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 11 de novembro de 2014**

  
**André Avelino de Paiva Gadelha Neto**  
**Prefeito**